

TERMO JUSTIFICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2018

Senhor Presidente,

Vimos, por meio deste, solicitar a V.Sa. que se digne a autorizar a contratação direta, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO da empresa **NOVA ANALITICA IMP. E EXP. LTDA**, para a compra de Materiais de Consumo, tendo como contratante a Fundação de Apoio à Universidade Federal de São João del Rei/ FAUF - UFSJ, no valor de R\$ 464,44 (Quatrocentos e sessenta e quatro reais, quarenta e quatro centavos) tudo em cumprimento ao Projeto: CDS PPM 00229/16 - “AVALIAÇÃO DE EXTRATOS DE BAUHINIA VARIEGATA CANDDA L. EM UMA MODELO MURINO DE CÂNCER DE MAMA”

O presente Termo Justificado de Inexigibilidade Licitatória tem como fundamento o caput do art. 25 da Lei 8.666/93.

São João del Rei, 28 de março de 2018.



Maura Deon de Carvalho
Membro da Comissão de Licitação

DESPACHO:

Ratifico o ato de inexigibilidade licitatória, nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93. Promova-se em 5 (cinco) dias, a publicação da inexigibilidade que é condição para a eficácia do ato.

São João del Rei, 28 de março de 2018.

Prof. Glauco Manuel dos Santos
Diretor Financeiro
FAUF